



Handwritten marks and signatures in the top right corner.

-----ATA N.º 152 -----

----REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS
MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA -----

-----Em 26 de março de 2020, pelas 17:00 horas, reuniu ordinariamente, na sala de reuniões do edifício sede dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, sito na Av. Conímbriga – Guarda Inglesa, em Coimbra, o Conselho de Administração dos mesmos Serviços, com a presença da totalidade dos seus membros: -----

-----Presidente – Vereador Jorge Manuel Maranhas Alves -----

-----Vogal – Vereadora Regina Helena Lopes Dias Bento -----

-----Vogal – Vereador Francisco José Pina Queirós -----

-----Assistiram à reunião, para informação e consulta, a Diretora Delegada, Ana Isabel Pires Sousa da Silva Braga e o Chefes de Divisão, Óscar Carvalho Pinto Carneiro. Participaram igualmente, através de videoconferência, para informação e consulta, o Chefe de Divisão Vítor Manuel Carvalho Miranda e a Chefe de Divisão Sandra Isabel Gonçalves Correia.-----

-----Secretariou a reunião a Diretora Delegada, Ana Isabel Pires Sousa da Silva Braga.-----

-----O Senhor Presidente, Jorge Manuel Maranhas Alves, declarou aberta a reunião, tendo sido tomadas as seguintes deliberações:-----

-----I – ADMINISTRAÇÃO -----

-----1. Linhas n.ºs 16 e 16G (Manutenção – Carapinheira / Rocha Velha) – Adaptação da oferta ao horário de entrada / saída dos alunos nos estabelecimentos de ensino; -----

-----2. Pedido de autorização de cessão da posição contratual pela Novabase Business Solutions no âmbito do contrato “Contrato de Prestação de Serviços de Assistência Técnica ao Sistema de Bilhética” – Registo Mydoc n.º 1888.-----

-----II – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO-----

-----1. Instalação de painéis, interiores e exteriores, de informação em tempo real.-----

-----III – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO-----

-----1. Consulta Prévia Ref.ª CPR/1709/2020 – Fornecimento contínuo de materiais para pintura auto e respetivos consumíveis - Adjudicação e Aprovação da Minuta;-----



-----2. Consulta Prévia Ref.ª CPR/1719/2020 – Empreitada de obras de reabilitação dos balneários da Divisão de Equipamento e Manutenção dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra – Decisão de não adjudicação/Revogação da decisão de contratar;-----

-----3. Consulta Prévia Ref.ª CPR/1731/2020 – Empreitada de obras de reabilitação dos balneários da Divisão de Equipamento e Manutenção dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra – Autorização de despesa/Decisão de contratar;-----

-----4. Plano de Recuperação de Viaturas Imobilizadas;-----

-----5. Consulta Prévia Ref.ª CPR/1696/2020 – Empreitada de remodelação de diversos espaços dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra – Decisão de não adjudicação/Revogação da decisão de contratar;-----

-----6. Consulta Prévia Ref.ª CPR/1732/2020 – Empreitada de remodelação de diversos espaços dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra – Autorização de despesa/Decisão de contratar;-----

-----7. Plano de Aquisição SMTUC – Atualizado.-----

-----1. APROVAÇÃO DE ATAS.-----

-----Presentes a ata número cento e quarenta e oito, da reunião ordinária de 12 de março de 2020, a ata número cento e quarenta e nove, da reunião extraordinária de 15 de março de 2020, a ata número cento e cinquenta, da reunião extraordinária de 18 de março de 2020, e a ata número cento e cinquenta e um, da reunião ordinária de 20 de março de 2020, cuja leitura foi dispensada em virtude de os textos terem sido previamente distribuídos por todos os membros do Conselho de Administração, não havendo correções, foram de imediato aprovadas e assinadas por todos os membros.-----

-----2. BOLETIM DIÁRIO DE TESOURARIA:-----

-----Foi presente o boletim de tesouraria relativo ao dia vinte e cinco de março de dois mil e vinte, que apresenta os seguintes valores:-----

-----Saldo em Caixa: € 16.302,05 (dezasseis mil, trezentos e dois euros e cinco cêntimos).-----

-----Depósitos à Ordem: € 1.748.319,90 (um milhão, setecentos e quarenta e oito mil, trezentos e dezanove euros e noventa cêntimos).-----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

-----I – ADMINISTRAÇÃO:-----



[Handwritten marks and signatures]

-----1. LINHAS N.ºS 16 E 16G (MANUTENÇÃO – CARAPINHEIRA / ROCHA VELHA) – ADAPTAÇÃO DA OFERTA AO HORÁRIO DE ENTRADA / SAÍDA DOS ALUNOS NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO. -----

-----Sobre o assunto em título, na sequência das solicitações para alteração de horários das linhas supra aludidas, a técnica superior Isabel Nascimento com fundamento na informação que subscreve, registada com o n.º 2861/2020, de 23 de março, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, propõe, no âmbito do transporte escolar e com a perspectiva de ajustar os horários do transporte público aos horários de entrada e saída dos alunos dos diversos estabelecimentos de ensino que o Conselho de Administração aprove as seguintes alterações a título excecional, com entrada em vigor à data da reintrodução do Programa Escolar: -----

-----Linha n.º 16, Manutenção – Carapinheira -----

-----As viagens das 7h30 à Manutenção e das 8h00 à Carapinheira sejam antecipadas em cinco minutos passando a efetuar-se às 7h25 e 7h55 respetivamente.-----

-----Linha n.º 16G, Manutenção – Rocha Velha-----

-----A viagem das 7h50 na Rocha Velha seja antecipada em cinco minutos passando a efetuar-se às 7h45.-----

-----As viagens das 12h15 na Manutenção e das 12h50 na Rocha Velha sejam atrasadas em cinco minutos passando a realizar-se às 12h20 e 12h55 respetivamente. -----

-----Propõe igualmente o envio do processo à Câmara Municipal de Coimbra, para homologação na qualidade de Autoridade Municipal de Transportes do Município de Coimbra, nos termos da alínea a), do n.º 2, do artigo 4.º do Regime Jurídico para o Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP) – Lei n.º 52/2015, de 9 de junho. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2473/2020:** -----

-----**Nas situações em que as alterações tenham a ver com escolas – área de ensino, o GEP deve obter o parecer da Divisão de Educação da Câmara Municipal e das escolas respetivas, de forma a envolver as mesmas nas soluções.**-----



-----2. PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL PELA NOVABASE BUSINESS SOLUTIONS NO ÂMBITO DO CONTRATO “CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO SISTEMA DE BILHÉTICA” – REGISTO MY DOC N.º 1888.-----

-----Relativamente a este assunto foi presente ao Conselho de Administração a informação subscrita pelo técnico superior Miguel Ribeiro, registada sob n.º 2954/2020, de 26 de março, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, documento apenso à presente ata, a informar, concluindo que: o contrato em curso termina a sua vigência no dia 1 de abril de 2020, se não for renovado nos termos da sua cláusula 4.ª;-----

-----Se tiver de se proceder à abertura de novo procedimento com o mesmo fim, será adotado o mesmo que foi deliberado em 6 de agosto de 2019;-----

-----Forçosamente terá de ser convidada a empresa *Axienseu II Digital Consulting, S.A.*, porque é ela que tem o *know how* e, principalmente, detém a titularidade dos direitos de propriedade intelectual sobre as licenças para uso do sistema de bilhética desenvolvido para os SMTUC e, consequentemente, somente ela pode prestar os serviços de manutenção/assistência técnica ao referido sistema.-----

-----O interesse público será colocado em causa se não se mantiver o contrato em apreço, procedendo à correção do respetivo cocontrante nos termos a que fizemos referência, nomeadamente autorizando à convalidação do contrato reduzindo o mesmo no se refere à identificação do cocontratante, passando a ser a *Axienseu II Digital Consulting, S.A.*, como sempre foi, embora com outra designação, quem presta o serviço de que os SMTUC carecem para garantir o funcionamento do atual sistema de bilhética, equipamento vital, tal como os autocarros da frota, para garantir o prestação do serviço público de transporte coletivo de passageiros, essencial à população do concelho de Coimbra;-----

-----Em resumo, em seu entendimento, considera ser esta, pelo menos uma hipótese jurídica de suprir a invalidade de que enforma o contrato em apreço, dando-se prossecução ao interesse público mencionado supra, sem violar os princípios fundamentais da contratação pública a que



Handwritten signatures and initials in the top right corner.

faz referência na informação que subscreve, uma vez que a anulação do contrato se revelaria desproporcionada e contrária à boa fé contratual. -----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2474/2020:** -----

-----**Aprovar nos termos propostos pelo Dr. Miguel Ribeiro.** -----

-----**II – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO:** -----

-----**1. INSTALAÇÃO DE PAINÉIS, INTERIORES E EXTERIORES, DE INFORMAÇÃO EM TEMPO REAL.** -----

-----Para este assunto foi presente ao Conselho de Administração a informação n.º 2849/2020, de 23 de março, do técnico superior Hélio Paulino, a informar que em cumprimento da deliberação, do Conselho de Administração de 4 de outubro de 2019, no sentido da instalação de painéis eletrónicos de informação ao público em tempo real, dois painéis interiores e dez painéis exteriores, procedeu-se à avaliação dos seguintes locais, previamente definidos, a saber: -----

-----Painéis interiores: Hospital Pediátrico de Coimbra e Centro de Saúde de Celas. -----

-----Painéis exteriores: Av. João das Regras – Rossio de Santa Clara (Mosteiro); Av. Fernão de Magalhães – IEF; Av. Fernão de Magalhães – Loja do Cidadão, sentido Arnado; Av. Fernão de Magalhães – Loja do Cidadão, sentido Portagem; Av. Mendes Silva – Quinta das Flores, Casa Municipal da Proteção Civil; Praça Infante D. Henrique – Bairro Norton de Matos; Rua Mouzinho de Albuquerque – Bairro Norton de Matos; Rua Infanta D. Maria – Escola Secundária D. Maria; Rua D. Manuel I – Escola Secundária de Avelar Brotero e Rua João de Deus Ramos – Solum, junto ao *McDonalds*. -----

-----Os painéis são equipamentos eletrónicos que disponibilizam informação em tempo real, relativa ao horário de passagem das viaturas de transporte público, nas paragens. A disponibilização deste tipo de equipamentos possibilita aos utilizadores do serviço público de transportes, deslocações confortáveis e mais acessíveis, fomentando assim o seu uso, pelo que a análise efetuada teve em consideração os seguintes pressupostos: -----



-----Número de validações/utilizadores durante o ano de 2019 e condições de exequibilidade dos locais propostos. -----

-----Assim, relativamente aos painéis interiores, mantém-se a proposta de instalação no Hospital Pediátrico de Coimbra, já a outra localização, USF CelaSaúde, Centro de Saúde de Celas, de acordo com as informações obtidas após deslocação ao local, o edifício vai ser remodelado, estando previstas obras profundas de requalificação, desconhecendo-se a data de conclusão das mesmas, pelo que, conforme informação registo n.º 1949, de 26 de fevereiro de 2020, será substituída a instalação interior por equipamento exterior, na paragem que serve esta unidade de saúde, e, conforme proposta vertida no documento acima elencado, será dado provimento ao pedido de instalação efetuado para o Pólo Sobral Cid do CHUC.-----

-----No que respeita aos painéis exteriores, após deslocação aos locais referidos, conclui-se que da proposta inicial, apenas duas localizações não reúnem, nesta fase, condições para a instalação do equipamento:-----

-----Av. Fernão de Magalhães – Loja do Cidadão, sentido Arnado, face às exíguas dimensões do passeio; -----

-----Rua Mouzinho de Albuquerque – Bairro Norton de Matos, face à análise comparativa entre o número de validações/utilizadores deste local com a Paragem localizada na rua Dr. Augusto Rocha, junto ao Centro de Saúde de Celas. -----

-----Em sua substituição, foram definidos os seguintes locais: Rua Dr. Afonso Romão – junto ao Hospital Pediátrico e Rua Dr. Augusto Rocha – junto ao Centro de Saúde de Celas; -----

-----Face ao exposto, propõe a instalação dos seguintes equipamentos: -----

-----Painéis interiores: -----

-----Hospital Pediátrico de Coimbra e Pólo Sobral Cid do CHUC.-----

-----Painéis exteriores: -----

-----Av. João das Regras – Rossio de Santa Clara (Mosteiro); Rua Dr. Afonso Romão – junto ao Hospital Pediátrico; Av. Fernão de Magalhães – Loja do Cidadão, sentido Portagem; Av. Mendes Silva – Quinta das Flores, Casa Municipal da Proteção Civil; Praça Infante D. Henrique – Bairro Norton de Matos; Rua Dr. Augusto Rocha – junto ao Centro de Saúde de Celas; Rua Infanta D.



Maria – Escola Secundária D. Maria; Rua D. Manuel I – Escola Secundária de Avelar Brotero;
Rua João de Deus Ramos – Solum, junto ao *McDonalds*.-----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 2475/2020: -----

-----**Autorizar nos termos propostos.** -----

-----III – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO: -----

-----**1. CONSULTA PRÉVIA REF.ª CPR/1709/2020 – FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MATERIAIS PARA PINTURA AUTO E RESPETIVOS CONSUMÍVEIS – ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA.**-----

-----Relativamente a este assunto foi analisada a informação registada sob o n.º 2755/2020, de 19 de março, subscrita pelo técnico superior Paulo Pinto, a informar que em cumprimento da deliberação do Conselho de Administração de 14 de fevereiro de 2020, com o registo n.º 1580, o júri do procedimento procedeu à análise das propostas apresentadas, elaborou o relatório preliminar, procedeu à audiência prévia sobre o relatório preliminar e elaborou o relatório final que, juntamente com o processo administrativo correspondente ao procedimento em supra aludido, remete para apreciação, conforme determina o disposto no n.º 3, do artigo 124.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP).-----

-----Nestes termos e considerando as conclusões do relatório final, propõe:-----

-----Adjudicar ao concorrente **Adalberto, Lda.**, os seguintes lotes: -----

-----O Lote 1 – Material de Pintura Auto e Consumíveis, pelo valor de € 10.783,67 (**dez mil, setecentos e oitenta e três euros e sessenta e sete cêntimos**), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e nas demais condições fixadas nas peças do procedimento e da proposta;-----

-----O Lote 2 – Material de Pintura Auto e Consumíveis, pelo valor de € 700,30 (**setecentos euros e trinta cêntimos**), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e nas demais condições fixadas nas peças do procedimento e da proposta;-----



-----O Lote 3 – Material de Pintura Auto e Consumíveis, pelo valor de € **6.839,30 (seis mil, oitocentos e trinta e nove euros e trinta cêntimos)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e nas demais condições fixadas nas peças do procedimento e da proposta. -----

-----Adjudicar ao concorrente **Amaral & Delgado, Lda.**, o Lote 4 – Material de Pintura Auto e Consumíveis, pelo valor de € **136,00 (cento e trinta e seis euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e nas demais condições fixadas nas peças do procedimento e da proposta.-----

-----Que o adjudicatário e os concorrentes sejam notificados, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos.-----

-----Que, nos termos e para os efeitos no disposto no n.º 1, do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, o Conselho de Administração aprove a minuta do contrato a celebrar entre o Município de Coimbra e o adjudicatário Adalberto, Lda., que integra o presente processo administrativo.-----

-----Todas as despesas inerentes à celebração do contrato escrito são da responsabilidade do adjudicatário. -----

-----A despesa para o fornecimento dos Lote 1, 2, 3, já se encontra cabimentada desde 20 de março de 2020, conforme consta das informações de cabimento com o número sequencial: 1177, 1178 e 1180, que integram o processo administrativo.-----

-----Foi verificada a existência de fundos disponíveis através das emissões de compromisso (Lote 1, 2, 3) com os números sequenciais 1252/2020, 1253/2020, 1254/2020, que integram o processo administrativo.-----

-----A despesa para o fornecimento do Lote 4, já se encontra cabimentada desde 20 de março de 2020, conforme consta da informação de cabimento com o número sequencial: 1181, que integra o processo administrativo. -----

-----Foi verificada a existência de fundos disponíveis através das emissões de compromisso (Lote 4) com o número sequencial 1255/2020, que integra o processo administrativo. -----

-----A Diretora Delegada remeteu a proposta de adjudicação e a minuta do contrato para aprovação do Conselho de Administração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----



Handwritten marks: a large '4' at the top, a checkmark, and a signature 'Bj'.

-----**Deliberação n.º 2476/2020:** -----

-----**Aprovar a decisão de adjudicação e a minuta do contrato.** -----

-----**2. CONSULTA PRÉVIA REF.ª CPR/1719/2020 – EMPREITADA DE OBRAS DE REABILITAÇÃO DOS BALNEÁRIOS DA DIVISÃO DE EQUIPAMENTO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA – DECISÃO DE NÃO ADJUDICAÇÃO/REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR.** -----

-----Relativamente a este assunto foi analisada a informação registada sob o n.º 2925/2020, de 26 de março, subscrita pelo técnico superior Paulo Pinto, a informar que em 17 de março de 2020, em cumprimento da deliberação do Conselho de Administração de 6 de março de 2020, com o registo n.º 2311, foi submetido e disponibilizado na plataforma eletrónica de contratação pública ANOGov (<https://www.anogov.com/opsmtuc/faces/app/dashboard.jsp>), o procedimento por consulta prévia, com a referência CPR/1719/2020 – Empreitada de obras de reabilitação dos balneários, da Divisão de Equipamento e Manutenção dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra.-----

-----Informa que foram convidadas apresentar proposta as seguintes entidades, ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos: -----

-----Rodrigues Capela & Filhos, Lda. / Batalha – NIF: 500 812 667; Carvisouto, Lda. / Pombal – NIF: 504 400 800; Valeixa- Construção Civil, Lda. / Pombal – NIF: 502 602 619; Freiplana, Empreiteiros de Obras Públicas – NIF: 503095559; Intermarkes – Construção Civil e Empreiteiros de Obras Públicas, Lda. – NIF: 506234479; Novas Vias, Empreiteiros, Lda. – NIF: 502011424; Pavimogege – Empreiteiros de Construção Civil, Lda. – NIF: 505269155; Tomás de Oliveira – Empreiteiros, S.A. – NIF: 500285608; Tanagra Empreiteiros, S.A. – NIF: 500278679; António Mateus Heleno – Empreiteiro de Construção Civil, Lda. – NIF: 501563440; Armando e Fátima – Empreiteiros – NIF: 503941620; GigaProjeto, Lda. – NIF: 503813591.-----

-----O prazo para apresentação de propostas terminou às 17:00, do dia 23 de março de 2020, não tendo sido submetida nenhuma proposta na plataforma eletrónica de contratação pública ANOGov, pelas entidades convidadas. -----

-----Face ao exposto, propõe:-----



-----A decisão de não adjudicação, consequentemente extinguindo-se o procedimento por Consulta Prévia com a Ref.^a CPR/1719/2020 – Empreitada de obras de reabilitação dos balneários da Divisão de Equipamento e Manutenção dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, com fundamento na alínea a), do n.º 1, do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos, consubstanciado no facto de não ter sido apresentada nenhuma proposta, decisão que determina a revogação da decisão de contratar, Deliberação com o registo n.º 2311, de 6 de março de 2020, conforme o estatuído no artigo 80.º do Código dos Contratos Públicos.-----

-----Dado que não foi apresentada nenhuma proposta ao referido procedimento, a Diretora Delegada concordou com a proposta de não adjudicação e consequente extinção do mesmo e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2477/2020:** -----

-----**Concordar com a decisão de não adjudicação e da revogação da decisão de contratar.**-----

-----**3. CONSULTA PRÉVIA REF.^a CPR/1731/2020 – EMPREITADA DE OBRAS DE REABILITAÇÃO DOS BALNEÁRIOS DA DIVISÃO DE EQUIPAMENTO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA – AUTORIZAÇÃO DE DESPESA/DECISÃO DE CONTRATAR.**-----

-----Relativamente a este assunto foi analisada a informação registada sob o n.º 2935/2020, de 26 de março, subscrita pelo técnico superior Paulo Pinto, a informar que através de deliberação tomada em reunião de 26 de março de 2020, registo n.º 2925, o Conselho de Administração aprovou a proposta de decisão de não adjudicação/revogação da decisão de contratar, relativamente ao procedimento por Consulta Prévia com a referência CPR/1719/2020 – “Empreitada de obras de reabilitação dos balneários da Divisão de Equipamento e Manutenção dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra”, tendo por fundamento o facto de não ter sido apresentada nenhuma proposta, com a consequente extinção do referido procedimento. -----

-----Assim, considerando que: -----



Handwritten marks and signatures in the top right corner, including a large '4' and a signature that appears to be 'Ry'.

-----Os concorrentes na conjuntura económica/social que se atravessa neste momento (Covid-19), e a escassez de recurso humanos devido ao isolamento social, não conseguiram conciliar a celeridade procedimental exigida e a proteção dos seus trabalhadores para submeter as suas propostas. -----

-----Se mantém o solicitado na informação com o registo n.º 1662, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, de 18 de fevereiro de 2020, em que propõe a abertura de um procedimento para obras de reabilitação dos balneários da Divisão de Equipamentos e Manutenção dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra. -----

-----A entidade competente para contratar é o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no âmbito de competência própria, ao abrigo do estabelecido na alínea a), do n.º 1), do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho. -----

-----Propõe, nos termos e com os fundamentos expostos na informação supra identificada: -----

-----Aprovação da decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, nos termos do artigo 36.º do CCP, pelo valor estimado de € 44.775,12 (quarenta e quatro mil, setecentos e setenta e cinco euros e doze cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, conforme informação de cabimento em anexo; -----

-----Escolha do procedimento por consulta prévia, nos termos do disposto no artigo 38.º, ao abrigo da alínea c), do artigo 19.º, ambos do CCP; -----

-----O convite às seguintes entidades via correio eletrónico PCE: António Rodrigues Capela & Filhos, Lda. / Batalha – NIF: 500 812 667; Carvisouto, Lda. / Pombal – NIF: 504 400 800; Valeixa- Construção Civil, Lda. / Pombal – NIF: 502 602 619; Freiplana, Empreiteiros de Obras Públicas – NIF: 503095559; Intermarkes – Construção Civil e Empreiteiros de Obras Públicas, Lda. – NIF: 506234479; Novas Vias, Empreiteiros, Lda. – NIF: 502011424; Pavimogege – Empreiteiros de Construção Civil, Lda. – NIF: 505269155; Tomás de Oliveira – Empreiteiros, S.A. – NIF: 500285608; Tanagra Empreiteiros, S.A. – NIF: 500278679; António Mateus Heleno – Empreiteiro de Construção Civil, Lda. – NIF: 501563440; Armando e Fátima – Empreiteiros – NIF: 503941620; GigaProjeto, Lda. – NIF: 503813591. -----



[Handwritten signatures]

-----Aprovação do convite e caderno de encargos, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 40.º do CCP; -----

-----Designação do Júri, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 67.º, assim constituído: -----

----- - 1.º Membro efetivo – Presidente: Ana Isabel Pires Sousa da Silva Braga, Diretora Delegada;-----

----- - 2.º Membro efetivo – vogal: Vítor Manuel Carvalho Miranda, Chefe de Divisão;-----

----- - 3.º Membro efetivo – vogal: Nuno Miguel da Silva Faria, técnico superior;-----

----- - 1.º Membro suplente – vogal: Paulo Miguel dos Santos Pinto, técnico superior;-----

----- - 2.º Membro suplente – vogal: José Manuel Santos Junqueiro Galas, técnico superior.-----

-----Que a Presidente, Ana Isabel Pires Sousa da Silva Braga, nas suas faltas e impedimentos seja substituída por Vítor Manuel Carvalho Miranda e que todos os elementos propostos para a constituição do júri antes do início de funções, irão apresentar a declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII no Código dos Contratos Públicos, e que dele faz integrante, nos termos do n.º 5, do artigo 67.º do CCP.-----

-----Nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 69.º, delegar no Júri do procedimento, a competência para prestar esclarecimentos, prevista nos artigos 50.º e 116.º, conferida ao abrigo do n.º 1, do artigo 109.º, todos do CCP;-----

-----Delegar, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, com possibilidade de subdelegação, no Chefe da Divisão de Equipamentos e Manutenção, Vítor Manuel Carvalho Miranda, da competência para proceder às notificações previstas no Código dos Contratos Públicos, nomeadamente as previstas nos artigos 77.º (notificação da adjudicação), 85.º (notificação da apresentação dos documentos de habilitação) e 100.º (notificação da minuta do contrato); -----

-----Ao abrigo do n.º 1, do artigo 290.º-A, designar como Gestor do Contrato, João Carlos Ramos Simões Pinheiro, técnico superior. -----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----



X
2
07
B

-----**Deliberação n.º 2478/2020:**-----

-----**Autorizar a abertura do procedimento nos termos propostos.**-----

-----**4. PLANO DE RECUPERAÇÃO DE VIATURAS IMOBILIZADAS.**-----

-----A Diretora Delegada remeteu ao Conselho de Administração a informação do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, registada sob o n.º 2944/2020, de 26 de março, a informar que de acordo com o solicitado superiormente, no final da manhã do dia 26 de março de 2020, encontravam-se imobilizadas, as seguintes viaturas:-----

-----**Por motivo de avaria:** vinte viaturas pesadas de transporte de passageiros, com os n.ºs 88, 181, 185, 203, 207, 210, 213, 219, 221, 222, 231, 232, 235, 257, 274, 281, 292, 294, 318 e 324; quatro miniautocarros de transporte de passageiros, com os n.ºs 142, 156, 157 e 163; um troleicarro de transporte de passageiros, com o n.º 55.-----

-----**Por motivo de recuperação e/ou remodelação de carroçaria:** uma viatura pesada de transporte de passageiros, com o n.º 254; dois miniautocarros de transporte de passageiros, com os n.ºs 278 e 279.-----

-----Consideração a elevada imobilização de viaturas atualmente existente, anexa mapa com a identificação das viaturas, respetivo motivo de imobilização e consequente previsão de recolocação em serviço das mesmas.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 2479/2020:**-----

-----**Tomar conhecimento.**-----

-----**5. CONSULTA PRÉVIA REF.ª CPR/1696/2020 – EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DE DIVERSOS ESPAÇOS DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA – DECISÃO DE NÃO ADJUDICAÇÃO/REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR.**-----

-----Relativamente a este assunto foi analisada a informação registada sob o n.º 2947/2020, de 26 de março, subscrita pelo técnico superior Paulo Pinto, a informar que em 17 de março de 2020, em cumprimento da deliberação do Conselho de Administração de 6 de março de 2020, com o registo n.º 2312, foi submetido e disponibilizado na plataforma eletrónica de contratação pública



X
D
B

17
ANOGov (<https://www.anogov.com/opsmtuc/faces/app/dashboard.jsp>), o procedimento por consulta prévia referência “CPR/1696/2020 – Empreitada de remodelação de diversos espaços dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra”.-----

-----Ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, foram convidadas apresentar proposta as seguintes entidades: António Rodrigues Capela & Filhos, Lda. / Batalha – NIF: 500 812 667; Carvisouto, Lda. / Pombal – NIF: 504 400 800; Valeixa- Construção Civil, Lda. / Pombal – NIF: 502 602 619; Freiplana, Empreiteiros de Obras Públicas – NIF: 503095559; Intermarkes – Construção Civil e Empreiteiros de Obras Públicas, Lda. – NIF: 506234479; Novas Vias, Empreiteiros, Lda. – NIF: 502011424; Pavimogege – Empreiteiros de Construção Civil, Lda. – NIF: 505269155; Tomás de Oliveira – Empreiteiros, S.A. – NIF: 500285608; Tanagra Empreiteiros, S.A. – NIF: 500278679; António Mateus Heleno – Empreiteiro de Construção Civil, Lda. – NIF: 501563440; Armando e Fátima – Empreiteiros – NIF: 503941620; GigaProjeto, Lda. – NIF: 503813591.-----

-----O prazo para apresentação de propostas terminou às 17:00, do dia 23 de março de 2020, não tendo sido submetida nenhuma proposta na plataforma eletrónica de contratação pública ANOGov, pelas entidades convidadas.-----

-----Face ao exposto propõe: -----

-----Aprovação da decisão de não adjudicação, com a consequente extinção do procedimento por consulta prévia referência “CPR/1696/2020 – Empreitada de remodelação de diversos espaços dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra”, com fundamento na alínea a), do n.º 1, do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos, consubstanciado no facto de não ter sido apresentada nenhuma proposta, decisão que determina a revogação da decisão de contratar, deliberação do Conselho de Administração de 6 de março de 2020, com o registo n.º 2312, conforme o estatuído no artigo 80.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----Dado que não foi apresentada nenhuma proposta ao referido procedimento, a Diretora Delegada concordou com a proposta de não adjudicação e consequente extinção do mesmo e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----



[Handwritten marks and signatures]

-----**Deliberação n.º 2480/2020:**-----

-----Concordar com o proposto, não adjudicando e revogando a decisão de contratar anteriormente emitida.-----

-----**6. CONSULTA PRÉVIA REF.ª CPR/1732/2020 – EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DE DIVERSOS ESPAÇOS DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA – AUTORIZAÇÃO DE DESPESA/DECISÃO DE CONTRATAR.**-----

-----Relativamente a este assunto foi analisada a informação registada sob o n.º 2949/2020, de 26 de março, subscrita pelo técnico superior Paulo Pinto, a informar que o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra em reunião de 26 de março de 2020, aprovou a proposta de decisão de não adjudicação/revogação da decisão de contratar, registo n.º 2947, relativa ao procedimento por consulta prévia referência “CPR/1696/2020 – Empreitada de remodelação de diversos espaços dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra”, com fundamento da não apresentação de propostas, dando lugar à consequente extinção do referido procedimento. -----

-----Assim, considerando que: -----

-----Os concorrentes na conjuntura económica/social que se atravessa neste momento (Covid-19), e a escassez de recurso humanos devido ao isolamento social, não conseguiram conciliar a celeridade procedimental exigida e a proteção dos seus trabalhadores para submeter as suas propostas. -----

-----Se mantém o solicitado na informação com o registo n.º 688, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, de 23 de janeiro de 2020, em que propõe a abertura de um procedimento para obras de reabilitação dos balneários da Divisão de Equipamentos e Manutenção dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra. -----

-----A entidade competente para contratar é o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no âmbito de competência própria, ao abrigo do estabelecido na alínea a), do n.º 1), do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho. -----

-----Propõe, nos termos e com os fundamentos expostos na informação supra identificada:-----



-----Aprovação da decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, nos termos do artigo 36.º do CCP, pelo valor estimado de € 41.053,00 (quarenta e um mil e cinquenta e três euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, conforme informação de cabimento constante no processo; -----

-----Escolha do procedimento por consulta prévia, nos termos do disposto no artigo 38.º, ao abrigo da alínea c), do artigo 19.º, ambos do CCP; -----

-----O convite às seguintes entidades via correio eletrónico PCE: António Rodrigues Capela & Filhos, Lda. / Batalha – NIF: 500 812 667; Carvisouto, Lda. / Pombal – NIF: 504 400 800; Valeixa- Construção Civil, Lda. / Pombal – NIF: 502 602 619; Freiplana, Empreiteiros de Obras Públicas – NIF: 503095559; Intermarkes – Construção Civil e Empreiteiros de Obras Públicas, Lda. – NIF: 506234479; Novas Vias, Empreiteiros, Lda. – NIF: 502011424; Pavimogege – Empreiteiros de Construção Civil, Lda. – NIF: 505269155; Tomás de oliveira – Empreiteiros, S.A. – NIF: 500285608; Tanagra Empreiteiros, S.A. – NIF: 500278679; António Mateus Heleno – Empreiteiro de Construção Civil, Lda. – NIF: 501563440; Armando e Fátima – Empreiteiros – NIF: 503941620; GigaProjeto, Lda. – NIF: 503813591. -----

-----Aprovação do convite e caderno de encargos, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 40.º do CCP; -----

-----Designação do Júri, nos termos do n.º 1, do artigo 67.º, assim constituído:-----

----- - 1.º Membro efetivo – Presidente: Ana Isabel Pires Sousa da Silva Braga, Diretora Delegada;-----

----- - 2.º Membro efetivo – vogal: Vítor Manuel Carvalho Miranda, Chefe de Divisão;-----

----- - 3.º Membro efetivo – vogal: Nuno Miguel da Silva Faria, técnico superior;-----

----- - 1.º Membro suplente – vogal: Paulo Miguel dos Santos Pinto, técnico superior;-----

----- - 2.º Membro suplente – vogal: José Manuel Santos Junqueiro Galas, técnico superior.-----

-----Que a Presidente, Ana Isabel Pires Sousa da Silva Braga, nas suas faltas e impedimentos seja substituída por Vítor Manuel Carvalho Miranda e que todos os elementos propostos para a constituição do júri antes do início de funções, irão apresentar a declaração de inexistência de



[Handwritten signatures and initials]

conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII no Código dos Contratos Públicos, e que dele faz integrante, nos termos do n.º 5, do artigo 67.º do CCP.-----

-----Nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 69.º, delegar no Júri do procedimento, a competência para prestar esclarecimentos, prevista nos artigos 50.º e 116.º, conferida ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 109.º, todos do CCP; -----

-----Delegar, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, com possibilidade de subdelegação, no Chefe da Divisão de Equipamentos e Manutenção, Vítor Manuel Carvalho Miranda, da competência para proceder às notificações previstas no Código dos Contratos Públicos, nomeadamente as previstas nos artigos 77.º (notificação da adjudicação), 85.º (notificação da apresentação dos documentos de habilitação) e 100.º (notificação da minuta do contrato); -----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 290.º-A, designar como Gestor do Contrato, João Carlos Ramos Simões Pinheiro, técnico superior. -----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2481/2020:** -----

-----**Aprovar nos termos proposto e autorizar a despesa.** -----

-----**7. PLANO DE AQUISIÇÃO SMTUC – ATUALIZADO.** -----

-----Sobre este assunto foi presente ao Conselho de Administração, para conhecimento informação da DEM – Secção de Aprovisionamentos, subscrita pela assistente técnica Ana Machado, com o mapa de processos de aquisição, registada sob o n.º 2952/2020, de 26 de março, documentos apenso à presente ata, atualizado em 26 de março de 2020, até ao procedimento por ajuste direto referência “AD/1724/2020 – Aquisição de serviços de limpeza interior das viaturas de transporte público”. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2482/2020:** -----

-----**Tomar conhecimento.** -----



-----**IV – DELIBERAÇÕES:**-----

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade.-----

-----**V – APROVAÇÃO EM MINUTA DESTA ATA A FIM DE PRODUZIR EFEITOS IMEDIATOS:**-----

-----Todas as deliberações integrantes da presente ata foram aprovadas em minuta. -----

-----**VI – ENCERRAMENTO:** -----

-----Às 18:30 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes e por mim, Ana Isabel Pires Sousa da Silva Braga, que a subscrevo. -----

O Presidente do Conselho de Administração

(Jorge Manuel Maranhas Alves)

A Vogal do Conselho de Administração

(Regina Helena Lopes Dias Bento)

O Vogal do Conselho de Administração

(Francisco José Pina Queirós
A Diretora Delegada

(Ana Isabel Pires Sousa da Silva Braga)